

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81420232074697

Nome original: 0003807-69.2022.2.00.0814.pdf

Data: 31/01/2023 12:34:50

Remetente:

ANGELICA DO SOCORRO CASTRO LOPES CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Tribunal de Justiça do Pará

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: De ordem, encaminho cópia do PJeCor nº 0003807-69.2022.2.00.0814 para ciência e devi das providências. Ressalto que qualquer manifestação deverá ser juntada nos respecti vos autos.

31/01/2023

Número: 0003807-69.2022.2.00.0814

Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará** Órgão julgador: **Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Pará**

Última distribuição : 17/11/2022

Valor da causa: R\$ 0,00

Assuntos: Fiscalização - Extrajudicial

Segredo de justiça? **NÃO**Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO DA COMARCA DE CANAA DOS CARAJAS (REQUERENTE)	
Canaã dos Carajás - Cartório do 1ª Ofício de Canaã dos Carajás - CNS 130443 - TJPa (REQUERENTE)	
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA (REQUERIDO)	

LANA	FARA (REQUERIDO)								
	Documentos								
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo						
22076 97	17/11/2022 18:22	INFORMAÇÃO	INFORMAÇÃO						
22077 77	17/11/2022 18:22	OFÍCIO 58	Documento Diverso						
22077 86	17/11/2022 18:22	DOC. 01	Documento Diverso						
22077 89	17/11/2022 18:22	DOC. 02	Documento Diverso						
22077 91	17/11/2022 18:22	DOC. 03	Documento Diverso						
22077 95	17/11/2022 18:22	DOC. 04	Documento Diverso						
22293 50	25/11/2022 12:40	Despacho	Despacho						
22764 13	06/12/2022 16:17	Certidão	Certidão						
23672 18	16/01/2023 11:07	MANIFESTAÇÃO	MANIFESTAÇÃO						
23672 20	16/01/2023 11:07	OFICIO RESPOSTA CORREGEDORIA_DUT CANAA	MANIFESTAÇÃO						
23795 19	29/01/2023 22:07	Despacho	Despacho						

Honrado em cumprimentá-la venho através desde informar a possibilidade ocorrência de suposta falsificação de reconhecimento de assinatura em DUT, conforme documentos em Anexo.



CARTÓRIO BANDEIRA 1º OFÍCIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PARÁ

Rua Getúlio Vargas, n 42, loja 01, Novo Horizonte, CEP 68.537-000, FONE (94) 33581618 EMAIL: cartoriocanaadoscarajas@gmail.com

Ofício 58/2022

Canaã dos Carajás/PA, 16 de novembro de 2022.

Exma. Desembargadora Corregedora,

Honrado em cumprimentá-la, venho através deste informar a possibilidade ocorrência de suposta falsificação em Certificado de Registro de Veículo, onde as informações constantes do selo de reconhecimento de firma não condizem com as informações constante na consulta do selo realizada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (doc. 01).

Informamos ainda que, prontamente, encaminhamos e-mail ao Cartório do Único Ofício de Morada Nova, Marabá/PA (onde o reconhecimento de firma teria sido feito), onde houve resposta no sentido da possível fraude (docs. 02).

O apresente do documento evadiu-se do cartório antes que pudéssemos proceder sua identificação, contudo, retivemos o documento original que foi entregue em via original a autoridade policial, cuja cópia nos foi dado recibo (doc. 03).

Também foi feito o boletim de ocorrência (doc. 04), onde fornecemos todas as informações necessárias à autoridade policial para fins de investigação criminal.

Assim sendo, prestamos todas as diligências necessárias, evitando-se com isso a prática de um crime e possível danos a terceiros.

Ademais, nos encontramos à disposição para mais informações ou acolher determinações.

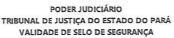
Atenciosamente,

KÉLCIO BANDEIRA BARRA

Oficial e Tabelião Titular









Impresso Em: 09/11/2022 09:12:32

N° do Selo I	Data de Geraçã	o Com	arca		Cartório				Tipo do	Selo		Série
		RABA ÚNICO	NICO OFÍCIO DE MORADA NOVA-1242			SELO DIGITAL RECONHECIMENTO DE FIRMA					Α	
Descrição do <i>A</i>	Ato Código	Tabela	IN Nº do Ato	FORMA Lote	ÇÕES GERA	AIS DO AT	'O Valor	Valor	Livro	Folha	Termo	Data de
	do Ato	De	Retificador	de	Transação	Ato Tabelado	FRJ	FRC				Ato
A)	115 NTO	2022	NÃO POSSUI	6/2022	R\$ 0,00	R\$ 6,40	R\$ 0,96	R\$ 0,16	0	0	47103	10/06/20

INFORMAÇÕES DETALHADAS DO ATO (ATRIBUIÇÃO)

Natureza do Ato

RECONHECIMENTO DE FIRMA

	Participação RECONHECIDO POR SEMELHANÇA REQUERENTE		Nº Documento ******9372 CADASTRO DE PESSOA FÍSICA		Nome ANTONIO**********************************		
			*****4287	CADASTRO DE PESSOA FÍSICA	GORETE***********************************		
	Logradouro	Bairro	Cidade	CEP	Número	Estado	
	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMAI	DO NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	







KELCIO BANDEIRA <cartoriocanaadoscarajas@gmail.com>

VERACIDADE DE RECONHECIMENTO EM DUT

2 mensagens

KELCIO BANDEIRA <cartoriocanaadoscarajas@gmail.com>

9 de novembro de 2022 17:40

Para: TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL EXTRAJUDICIAL <cartoriodemoradanova@hotmail.com>

Boa tarde, tendo em vista que os dados do reconhecimento do dut apresentado para endosso não conferem com os dados consultados do selo utilizado junto ao TJPA, gostaria de confirmar a veracidade do reconhecimento de firma apresentado.

Atenciosamente, Sebastião Júnior Tabelião Substituto

CARTÓRIO BANDEIRA

1º Ofício de Notas e Protestos e Registro Civil das Pessoas Naturais Rua Getúlio Vargas - Praça da Bíblia, nº 42, Bairro Novo Horizonte Canaã dos Carajás, Estado do Pará CEP: 68.537-000 CNPJ: 31.469.235/0001-50 Fones: (94) 99291-1793

doc03806220221109172430.pdf 475K

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL EXTRAJUDICIAL

10 de novembro de 2022

09:17

<cartoriodemoradanova@hotmail.com> Para: KELCIO BANDEIRA <cartoriocanaadoscarajas@gmail.com>

BOM DIA!

Estaremos enviando imagem ao Juiz corregedor para providencias cabíveis... Numeração de selo utilizada em ato distinto ao da imagem, entre outros aspectos...

Att. Vanildo Rodrigues dos Santos - Tabelião Substituto.

De: KELCIO BANDEIRA < cartorio canaados carajas @gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 9 de novembro de 2022 17:40

Para: TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL EXTRAJUDICIAL <cartoriodemoradanova@hotmail.com>

Assunto: VERACIDADE DE RECONHECIMENTO EM DUT

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MINISTERIO DAS CIDABES DETRAN PA CERTIFICADO DE REGISTRO DE VE	2563165344 15940019005	AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DE TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA: VALOR RS VALO
01 0109632658-2	FINTE	BG: 7583 734 OPF/ONDI: 0/2.399.212
SEBASTIAO MARTINS FER	REIRA DOS CARA	ENDER DO: 200 F., DDZG 1711 - 5/N
083.710.161-15	QDH5277	LOCALEDAY Substant Ference
DISBRAVA NOME ANTEFICA		ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR) a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prisor de la venda do veículo ao DETRAN no prisor de la venda do veículo ao DETRAN no prisor de la venda de l
PLACA ANT/UF 98GKS69R06		Brasileiro-CT (5). b) O adquirente terá prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da aquisição para transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art
PAS/AUTOMOVEL	GASOL ALC	c) É obrigatiório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente por AUTENTICIDADE. DE ACORDO: ASSINATURA DO COMPRADOR
CHEV/PRISHA 1.4AT LT	2016 2016	ASSINATURA DO COMPRADOR
5P/106CV/1400CC PARTIC	PRATA	CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
OBSERVAÇÕES SEM RESERVA DE DOMINIO EXXOS:0 CC:0.0 CMT:1.5 PRT:1.5	DATA	DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA RUS CIRCUMO VARGAS, 42 CARAGÃO CO PAGAS CO POR PAGA CO POR AS PAPODO TOL (84)99231-1733 RECONHECO A ESSINATURA POR AUTENTICIDADE do: (1)BRUNO SILVA MARTINS CARAÑO CARAÑO CARAGÃO CO POR AS PAGAS CONTRA CO
CANAA DOS CARAJAS-PA	14/09/16	PORTAL GUTTI AGRICTIVACINA, DALIMBA, OU FARISTICA BOMASINA FESTE BOCININATTO

C. Doc. 03

CARTORIO OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DO DIS
DE MORADA NOVA-MARABA-PA
TR. MORADA NOVA-MARABA-PA
RECONHECIMENTO
RECONHECIMENTO
RECONHECIMENTO
RECONHECIMENTO
TRANSPORTATION

VANILDO RODRIGUES DOS SANTOS
CPF 031,769,807-80 - Tabellão Substituto
Emolurijentos: R\$ 6,40 + Seic. R\$ 0,45 Total: R\$6,85 - Selc: 003565599A

Reah on

16/11/20 Fernando da Silva Oliveira

Pelegado de Polícia Civil

Matrícula: 5940492



Emissão: 16/11/2022 17:36



Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social Polícia Civil do Estado do Pará



CANAA DOS CARAJAS - DELEGACIA DE POLICIA - 103 RISP Boletim de Ocorrência Policial

Número:

00156/2022.103990-7

Canaã Dos Carajás, 16 de

Registrado em:

16/11/2022 17:36:37

É BOP de Apresentação ? NÃO

Autoridade Policial:

FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA

Registrador do Boletim: IARA SILVA ARAUJO

Dados do Relator:

KELCIO BANDEIRA BARRA

Tipo do Relator: Documento(s):

PESSOA FÍSICA CPF: 961.754.003-72

Endereço(s):

Residencial: Localidade RUA CENTRAL No. 390 Complemento: RUA AMETISTA,

BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRA CEP: 68537000 Bairro: Bairro Central

Localidade: Canaã Dos Carajás - PA

Contato(s):

Celular: 31 97337-3131

Dados da Ocorrência:

Identificação do Fato:

TÍPICA > DECRETO LEI 2848/1940 - CPB - CODIGO PENAL BRASILEIRO - PARTE

ESPECIAL > TÍTULO II - DOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO > CAPÍTULO VI DO

ESTELIONATO E OUTRAS FRAUDES > Estelionato > Estelionato simples

Data e hora do Fato:

Local da Ocorrência:

09/11/2022 09:00:00

Endereço:

Outros

Localidade RUA CENTRAL Complemento: RUA GETÚLIO VARGAS N¿ 42, BAIRRO NOVO HORIZONTE CEP: 68537000 Bairro: Bairro Central Localidade: Canaã Dos

Carajás - PA

Relato da Ocorrência:

O relator acima qualificado na qualidade de Tabelião do Cartório do 1º Oficio de Canaã dos Carajás-Pa. Na data de 09/11/2022, por volta das 09h, um individuo do qual não foi identificado procurou o cartório para fazer o reconhecimento do sinal público do DUT, referente ao veiculo CHEV/PRISMA, PLACA QDH-5277, EM NOME DE SEBASTIÃO MARTINS FERREIRA, porém no momento em que o escrevente substituto foi até o relator, onde foi realizado a consulta do selo de segurança no sitio eletrônico do tribunal de justiça do Estado do Pará, quando constatou que havia divergência dos dados relativos a pessoa que constava como usuário do servico. Neste momento detectou a possível fraude, contudo quando procurado o individuo que apresentou o documento este já havia se evadido do local. Ato continuo foi feito também diligencias junto ao cartório de Morada Nova em Marabá-Pa, onde em resposta foi confirmado a possível falsificação, ressalta ainda que por varias vezes, tentouse realizar boletim de ocorrência online, contudo o sistema encontra-se fora do ar. Registra-se para os fins de direito.///////////

* * * FIM DO RELATO * * *

Observações:

- 1. Este B.O.P será atendido pela CANAA DOS CARAJAS DELEGACIA DE POLICIA 10ª RISP no endereço: Localidade RUA CENTRAL, 352, CEP 68537000, Bairro Central Canaã Dos Carajás - PA
- 2. Este documento é válido como Certidão para fins de direito. É GRATUITO, e não dá direitos ao portador de conduzir veículos automotor sem a Carteira Nacional de Habilitação (C.N.H.)

3. Este documento foi registrado pela internet e NÃO É VÁLIDO sem a assinatura do relator.

4. Se for necessário verificar a autenticidade deste documento, compareça a Delegacia de Polícia Civil mais próxima

IARA SILVA ARAUJO Registrador

KELCIO BANDEIRA BÁRRA

Relator

Localidade RUA CENTRAL, 352, CEP 68537000, Bairro Central Canaã Dos Carajás - PA Página: 1





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROCESSO Nº 0003799-92.2022.2.00.0814

REQUERENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

REQUERIDO: SERVIÇO REGISTAL E NOTARIA VAL-DE CÃES

DESPACHO / OFÍCIO Nº /2022- /CGJ

Considerando as alegações constantes na peça vestibular, **DETERMINO** a expedição de ofício ao Cartório do Serviço Notarial e Registral Val de Cães, com remessa de cópia da inicial, para manifestação acerca dos fatos narrados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Utilize-se cópia do presente como ofício.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém, data registrada no sistema.

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Corregedora Geral de Justiça

A11





Certifico, nesta data, que em cumprimento ao Despacho ID 2229350: A) que, o representado, foi intimado pelo sistema PjeCor (push via email).

Entregue: De ordem, Informo que foi encaminhado cópia da Despacho ID 2229350, exarado no processo nº 0003807-69.2022.2.00.0814 Pjecor, para ciência e manifestação.

Microsoft Outlook <MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjpa.jus.br> Ter, 06/12/2022 16:15

Para: <u>Cartorio de RCNO 5 Oficio (cej013@tjpa.jus.br)ACILINO ARAGÃO MENDES (cartoriovaldecaes@hotmail.com)</u>

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:



Segue resposta em anexo





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇOS REGISTRAL E NOTARIAL

COMARCA DE BELÉM-PARÁ

Av. Senador Lemos, 1422 - CEP 66113-000 - Fone: 0(xx)91 244-5922

ACILINO ARAGÃO MENDES, bacharel em Direito, titular vitalício do Cartório de Registro Civil de Nascimentos, Casamentos, Óbitos e anexos do distrito Judiciário de Val-de-Caes, comarca de Belém, capital do Estado do Pará, etc.

OF. Nº 020/2023.

Belém, 16 de janeiro de 2023.

Exma. Dra. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Excelência,

Em resposta ao **processo nº 0003807-69.2022.2.00.0814**, gostaríamos de solicitar informações quanto à relação de nossa Serventia com o referido processo. Haja vista que se trata de comunicação de Fraude em DUT relatada pelo Tabelião do Cartório de Canaã dos Carajás e com suposto selo do Cartório de Morada Nova em Marabá, conforme consta no Boletim de Ocorrência feito pelo colega Tabeliã Kelcio Bandeira Barra. Além do mais, notamos que o referido despacho juntado no processo está em desacordo com o numero do processo e partes.

Sem mais, reiteramos protestos de estima e distinguida consideração, colocando-nos sempre à disposição deste diligente Órgão Correicional.

Atenciosamente

Acilino Aragão Mendes Parenida Senador Lemos, 1422 CEP: 66.113-000 CEP: FONE:3254-9808

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ AVENIDA ALMIRANTE BARROSO Nº 3089 – BAIRRO SOUZA CEP: 66613-710 - BELÉM-PA





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PP 0003807-69.2022.2.00.0814

REQUERENTE: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS REQUERIDO: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DESPACHO/OFÍCIO Nº /2023- /CGJ

Trata-se de comunicação expedida pelo Oficial Titular do 1º Ofício de Canaã dos Carajás, em que se noticia a possibilidade ocorrência de suposta falsificação em Certificado de Registro de Veículo, onde as informações constantes do selo de reconhecimento de firma não condizem com as informações constante na consulta do selo realizada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Em que pese o caráter preventivo do presente expediente contra atos de má-fé de terceiros, não há outras providências ao alcance da Corregedoria Geral senão dar ampla publicidade ao fato, uma vez que já houve comunicação à autoridade policial e ao Cartório que expediu a certidão.

Ante exposto, DETERMINO oficie-se, disponibilizando inteiro teor do expediente, aos serviços extrajudiciais do Estado do Pará e as demais Corregedorias de Justiça Estaduais a fim de colaborar com a ampla divulgação para ciência e providências que entenderem cabíveis.

Sirva como ofício.

À Secretaria para os devidos fins.

Após, **ARQUIVE-SE**.

Belém, data registrada no sistema.

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA Corregedora Geral de Justiça



